



## EDITAL PPGEM N° 1, DE 19 DE MAIO DE 2025

### Dispõe sobre o Processo de Seleção para o curso de Doutorado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONPEP 105/2024, CEPE 7.507 e 4.350, no regimento do curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo Seletivo para o ano de 2025 do curso de Doutorado em Engenharia Mineral desta Universidade.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovadas, para compor a turma com ingresso no ano de 2025 no curso de Doutorado em Engenharia Mineral do PPGEM.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Candidatos que tenham concluído o mestrado e sejam graduados em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso.

#### 3. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

3.1. A modalidade de oferta do curso é presencial.

3.2. O curso será realizado integralmente nas dependências da UFOP no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

#### 4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1. Este edital oferta vagas para as seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

- a. **Lavra de Minas:** planejamento de lavra; lavra a céu aberto e subterrânea; geomecânica e geotecnia; e, fechamento de mina.
- b. **Tratamento de Minérios:** caracterização tecnológica de minérios e resíduos; métodos de concentração, aglomeração de minérios e separação sólido-líquido; flotação; e, operações complementares.

## 5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas **10 vagas**, distribuídas de acordo com a relação de professores e número de vagas para orientação informados no Anexo I.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, por ordem de preferência, o orientador pretendido (1ª opção, 2ª opção e 3ª opção) .

5.3. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa.

5.3.1. Serão concedidos 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios) aos candidatos às bolsas, por ordem de classificação.

5.3.2. Os candidatos aprovados deverão manifestar interesse no pleito de bolsas no ato da matrícula.

5.3.3. Conforme Resolução CEPE 7.507/2018 e Portaria PROPP nº 02/2022, são reservadas 10% das vagas do processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e 10% das vagas para candidatos que se autodeclararem com deficiência, observando as seguintes determinações.

a. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

b. A documentação específica para a inscrição de candidatos optantes pela reserva de vagas, bem como as normas e os procedimentos específicos a serem adotados no processo seletivo, são estabelecidos nas normas que regem a política de reserva de vagas na UFOP, a saber, as portarias Proppi 02/2022, 003/2022 e 027/2019, disponíveis em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

c. As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

5.4. De acordo com a Resolução CEPE nº 4.350/2011, para atendimento à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos desta instituição, serão ofertadas 10% de vagas abertas adicionais em relação ao total, com arredondamento para o inteiro superior quando fracionado.

5.4.1. Os candidatos deverão manifestar, no ato da inscrição, o interesse nessa política de incentivo e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

5.4.2. Os candidatos à política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre os seus pares às vagas adicionais.

5.4.3. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), que atestará a condição de beneficiário dessa política.

5.5. A critério do PPGEM, poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, por meio do sistema de inscrição eletrônico, no link <https://app.ufop.br/pspg/>, no qual deverá ser anexada a documentação descrita no item 6.9 do presente edital.

6.2. As inscrições estarão abertas apenas no período definido no Cronograma do Processo Seletivo disposto no Anexo II. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGEM não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

6.4. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados.

6.5. Após o término do período de inscrição, não será possível efetuar alterações.

6.6. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, que deve, portanto, revisar os dados antes de finalizar a inscrição.

6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o sistema eletrônico informado no item 6.1.

6.8. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa fora do sistema informado.

6.9. O candidato deverá anexar ao sistema eletrônico de inscrição a documentação descrita do item “a” ao “j”.

- a. Diploma do mestrado ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;
- b. Histórico escolar do mestrado com indicação de nota e/ou conceitos das disciplinas cursadas;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros;
- d. Documento de identificação, frente e verso;

- e. Certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros;
- f. Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de brasileiros do sexo masculino;
- g. Currículo da Plataforma Lattes/CNPq;
- h. Planilha para avaliação do Currículo, Anexo III- só serão considerados os itens comprovados (apresentados em arquivo único) – itens sem comprovação, receberão nota zero;
- i. Projeto de pesquisa, preenchido conforme Anexo IV, contendo no máximo 12 (doze) páginas;
- j. Carta de manifestação de interesse, contendo o número do SIAPE e o setor de lotação, para candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico administrativos da UFOP.

6.10. Cada item listado no item 6.9 deverá ser anexado no campo específico indicado no sistema de inscrição, impreterivelmente, em formato PDF.

6.11. O candidato que, no ato da inscrição, não possuir a documentação exigida no item 6.9 a, deverá anexar uma declaração ou similar emitida pelo Programa de Pós-Graduação onde realizou o mestrado, comprovando que possui defesa agendada e que, até a data da matrícula, estará de posse de um dos documentos do item 6.9 a.

6.11.1. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item 6.9a, impreterivelmente, no dia da matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

6.12. Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identificação, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6.13. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização de qualquer etapa em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição.

6.13.1. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo, emitido por profissional competente, expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança.

6.13.2. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da etapa avaliativa, em igual período.

6.14. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 6.9 do presente edital.

7.2. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

7.3. A relação de candidatos com a inscrição deferida será publicada na página do PPGEM <http://www.ppgem.ufop.br> na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II).

7.4. Os candidatos com a inscrição indeferida poderão realizar a interposição de recurso até a data definida no Cronograma do Processo Seletivo.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Mineral dar-se-á em três etapas, sendo as etapas 1 e 2 realizadas por videoconferência, conforme procedimentos descritos no item 11.

- a. **Etapa 1:** prova de língua inglesa, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos;
- b. **Etapa 2:** análise e defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 20 pontos;
- c. **Etapa 3:** análise do currículo, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.

8.2. O Processo Seletivo seguirá o cronograma do Anexo II.

8.3. A pontuação final do candidato será constituída pela soma dos pontos obtidos nas etapas 2 e 3.

8.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida na seleção, em ordem decrescente.

8.5. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em qualquer das etapas 1 ou 2.

8.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

- a. Nota da análise e defesa oral do Projeto de Pesquisa;
- b. Nota da análise do currículo;
- c. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.7. A avaliação do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto de pesquisa e da análise do Currículo se dará conforme expresso no Anexo V.

8.8. A análise de currículo será realizada de acordo com as informações apresentadas pelo candidato no Anexo III (Só serão contabilizados os itens comprovados – itens sem comprovação receberão nota zero).

8.9. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores, cuja composição será divulgada na data prevista no cronograma do processo seletivo.

8.10. O candidato poderá manifestar impedimento quanto à composição da Comissão Avaliadora, via sistema PSPG, até a data definida no cronograma do processo seletivo, a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliadora.

- a. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

## **9. DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA**

9.1. A prova de Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada por meio de videoconferência e formulários online, na data definida no cronograma do Anexo II.

9.2. Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.3. Podem requerer dispensa da Etapa 1, prova de Língua Inglesa, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem:

- a. certificado de exame de proficiência reconhecido internacionalmente de acordo com a tabela a seguir; ou

- b. comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa para processo seletivo de programa de pós-graduação, nos últimos 3 (três) anos junto, a programa reconhecido pela Capes ou faculdades de letras (Ex. CENEX-FALE/UFMG); ou
- c. comprovante de aprovação na prova de língua inglesa do PPGEM.

<b>Certificado</b>	<b>Conceito</b>
TOEFL ITP	450 ou superior
TOEFL IBT	60 ou superior
IELTS	Faixa 5 ou superior

9.4. Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

9.5. Aos candidatos estrangeiros de países, que não tenham a língua portuguesa como idioma oficial, indígenas ou surdos, poderá ser admitida a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea “d”, inciso 7.2 da Resolução CEPE 8.039/2020, em nível intermediário no mínimo.

## **10. ANÁLISE E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**

10.1. A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo por meio de videoconferência. O candidato deverá atentar-se aos critérios para avaliação definidos no Anexo VI.

10.2. O candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela banca examinadora.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS VIDEOCONFERÊNCIAS**

11.1. As orientações, horários e os *links* para realização da Etapa 1 – prova de Língua Inglesa e da Etapa 2 – defesa oral do projeto de pesquisa serão encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme datas definidas no cronograma do processo seletivo.

11.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato às salas de videoconferência após o horário previsto para o início, conforme orientações a serem divulgadas.

11.3. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as videoconferências serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão.

11.4. O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

11.5. Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

11.6. Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da fase de avaliação.

11.7. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das videoconferências.

11.8. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das videoconferências.

11.9. Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização das videoconferências, será divulgada nova data e horário para realização da fase de avaliação, sem prejuízo aos candidatos.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos pelo candidato por meio do Sistema de Processos Seletivos.

12.2. Deverá ser anexado em campo específico o formulário para apresentação de recurso do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, de no máximo 20 Mb.

12.3. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e deverá ser apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

## **13. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

13.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados na página do PPGEM <http://www.ppgem.ufop.br> Página Inicial > Processo Seletivo > Doutorado > Seleção 2025, conforme cronograma do processo seletivo.

13.2. Não serão informados resultados por telefone, *e-mail*, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado, em nenhuma das etapas.

13.3. A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo (não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado).

13.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar comprovante de titulação ou Diploma de Mestrado no prazo de até 2 (dois) anos de ingresso no Programa. A ata de Defesa de Mestrado servirá como comprovante de titulação apenas caso conste nela a concessão do título.

13.5. O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior poderá não ser condicionada à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, o candidato junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

13.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas a este edital por telefone.

14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.

14.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. Compõem esse Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 19 de maio de 2025.

ÉRICA LINHARES REIS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

**ANEXO I****EDITAL PPGEM N° 1, DE 19 DE MAIO DE 2025****RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>LAVRA DE MINAS</b>		
<b>Professor(a)</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Linha(s) de Pesquisa</b>
Carlos Enrique Arroyo Ortiz	1	Planejamento de Lavra
Hernani Motta de Lima	1	Fechamento de Mina
José Margarida da Silva	2	Lavra a céu aberto e subterrânea
Tatiana Barreto dos Santos	1	Geomecânica e Geotecnia

<b>TRATAMENTO DE MINÉRIOS</b>		
<b>Professor(a)</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Linha(s) de Pesquisa</b>
Carlos Alberto Pereira	1	Caracterização tecnológica de minérios e resíduos ou Rochas industriais ou Inteligência artificial na mineração ou Flotação
Érica Linhares Reis	2	Caracterização Tecnológica de Minérios e Resíduos ou Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração
José Aurélio Medeiros da Luz	1	Flotação, Caracterização Tecnológica de Minérios e Resíduos ou Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração ou Operações Complementares
Rosa Malena Fernandes Lima	1	Flotação, Caracterização Tecnológica de Minérios e Resíduos ou Métodos de Concentração, Separação Sólido-Líquido e Aglomeração

**ANEXO II**  
**EDITAL PPGEM N° 1, DE 19 DE MAIO DE 2025**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA
Inscrição via sistema eletrônico <a href="https://app.ufop.br/pspg/">https://app.ufop.br/pspg/</a>	<b>30 de maio a 12 de junho de 2025</b>
Divulgação da composição da Comissão Avaliadora	16 de junho de 2025
Manifestação de impedimento quanto à composição da Comissão de Seleção	17 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	23 de junho de 2025
Divulgação dos candidatos dispensados da prova de língua inglesa	23 de junho de 2025
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	24 de junho de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições	25 de junho de 2025
Divulgação das instruções e <i>links</i> para realização da prova de Língua Inglesa.	25 de junho de 2025
<b>Prova de Língua Inglesa</b>	<b>26 de junho de 2025</b>
Publicação das chaves de respostas da prova de Língua Inglesa	27 de junho de 2025
<b>Publicação do resultado provisório da prova de Língua Inglesa</b>	<b>30 de junho de 2025</b>
Interposição de recursos contra o resultado provisório da prova de Língua Inglesa	01 de julho de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da prova de Língua Inglesa	02 de julho de 2025
Divulgação das instruções, horário e <i>links</i> para realização da defesa oral do projeto de pesquisa	03 de julho de 2025
<b>Análise e Defesa oral do projeto de pesquisa</b>	<b>10 e 11 de julho de 2025</b>
<b>Publicação do resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa</b>	<b>14 de julho de 2025</b>
Interposição de recursos contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	15 de julho de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	16 de julho de 2025

<b>Publicação do resultado provisório da análise do currículo Lattes</b>	<b>18 de julho de 2025</b>
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise de currículo	19 de julho de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise de currículo.	21 de julho de 2025
<b>Publicação do resultado provisório do Processo Seletivo</b>	<b>22 de julho de 2025</b>
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo Seletivo	23 de julho de 2025
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo	25 de julho de 2025
<b>Publicação do resultado homologado do Processo Seletivo</b>	<b>25 de julho de 2025</b>
Divulgação das orientações para matrícula dos aprovados	25 de julho de 2025
Matrícula, por meio de formulário <i>on-line</i> , dos candidatos aprovados	28 a 31 de julho de 2025
Matrícula em disciplinas pelo Portal MinhaUFOP	07 a 13 de agosto de 2025
<b>Início das aulas do semestre 2025/2</b>	<b>18 de agosto de 2025</b>

### ANEXO III

#### EDITAL PPGEM N° 1, DE 19 DE MAIO DE 2025

#### PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A planilha editável indicada neste anexo estará disponível na página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Doutorado > Seleção 2025 > Planilha para avaliação do Currículo). As informações prestadas nesta planilha devem ser comprovadas. **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha.

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato	
<b>Avaliação referente ao mestrado - Nota 1 (peso 30%)</b>	
Tempo para conclusão do mestrado	<input type="checkbox"/> ≤ 24 meses = 1,0 <input type="checkbox"/> 25 a 30 meses = 0,5
Coeficiente de rendimento do curso de pós-graduação	<input type="checkbox"/> Conceito A para ≥ 50% das disciplinas cursadas = 1,0 <input type="checkbox"/> Conceito B para ≥ 50% das disciplinas cursadas = 0,5
Publicação vinculada à dissertação de mestrado em periódico Qualis ≥ A3	<input type="checkbox"/> Sim = 1,0 <input type="checkbox"/> Não = 0
<b>Experiência profissional – Nota 2 (peso 20%)</b>	
Engenheiro ou técnico de nível superior na área pretendida	<input type="checkbox"/> Tempo ≥ 2 anos = 1
Docência na área pretendida	<input type="checkbox"/> Tempo ≥ 2 anos = 1
<b>Produção técnica /científica e de inovação – Nota 3 (peso = 50%)</b>	
Periódicos (colocar o número de artigos publicados nos parênteses à direita)**	<input type="checkbox"/> Qualis A1* = 1 <input type="checkbox"/> Qualis A4* = 0,5 <input type="checkbox"/> Qualis A2* = 0,85 <input type="checkbox"/> Qualis B1* = 0,3 <input type="checkbox"/> Qualis A3* = 0,75 <input type="checkbox"/> Qualis < B1* = 0,1
	* valor para cada artigo publicado
Artigos em congresso ( Lavra de Minas e Tratamento de Minérios)	<input type="checkbox"/> 0,1 por artigo publicado (colocar o número de artigos publicados nos parênteses acima)
Capítulo de livro ou livro referente à área do PPGEM	<input type="checkbox"/> 1 por capítulo ou livro publicado (colocar o número de artigos publicados nos parênteses acima)
Programa de computador depositado no INPI	<input type="checkbox"/> 1 por programa depositado (colocar o número de depósitos no parênteses acima)
Patente concedida pelo INPI	<input type="checkbox"/> 1 por patente concedida (colocar o número no parênteses acima)
Patente depositada no INPI	<input type="checkbox"/> 0,5 por patente depositada (colocar o número no parênteses acima)

**\*\*Conforme informações do Qualis-Periódicos disponíveis para consulta na Plataforma Sucupira referentes ao quadriênio 2017-2020.**

#### Conversão CAPES para artigos que não estão listados no QUALIS em caso do JCR

Classe	
A1	F.I. ≥ 1
A2	F.I. < 1,0 e F.I. ≥ 0,5
A3	F.I. < 0,5 e F.I. ≥ 0,3
A4	F.I. < 0,3/Scielo
B1	Periódicos de associações/ sem F.I.

ANEXO IV

EDITAL PPGEM Nº 1, DE 19 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Área de concentração	<input type="checkbox"/> Lavra de Minas <input type="checkbox"/> Tratamento de Minérios
Orientador(a) pretendido(a):	1ª Opção
	2ª Opção
	3ª Opção
Linha de pesquisa:	
Título do projeto:	
PROJETO DE PESQUISA	
RESUMO	
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	
<b>2. OBJETIVOS</b>	
<b>3. JUSTIFICATIVA, CARÁTER INOVADOR E RELEVÂNCIA DO PROJETO EM FACE AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	
<b>4. MATERIAL E MÉTODOS PREVISTOS</b>	
<b>5. ESTIMATIVA DE DESPESAS E FINANCIAMENTO DO PROJETO</b>	
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
<b>7. CRONOGRAMA</b>	

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 páginas. Em Fonte Arial.  
Tamanho da fonte: 12. Espaçamento entre linhas: 1,5.

**ANEXO V**

**EDITAL PPGEM N° 1, DE 19 DE MAIO DE 2025**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 2**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Consistência, mérito, viabilidade do conteúdo	2,0
Originalidade e caráter inovador	3,0
Metodologia	1,5
Relevância da pesquisa	1,5
Viabilidade de execução do projeto	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – ETAPA 2**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	3,0
Domínio verbal (utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica)	1,5
Poder de síntese (transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	1,5
Gestão do tempo (máximo 15 minutos)	1,0
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – ETAPA 4

Critério	Pontuação
<b>Avaliação referente ao mestrado – nota 1 (peso = 30%)</b>	
Tempo de conclusão do Mestrado	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 24 meses= 1,0</li> <li>▪ 25 a 30 meses= 0,5</li> </ul>
Coeficiente de rendimento do curso de pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conceito A para <math>\geq 50\%</math> das disciplinas cursadas = 1,0</li> <li>▪ Conceito B para <math>\geq 50\%</math> disciplinas cursadas = 0,5</li> </ul>
Publicação vinculada à dissertação de mestrado em periódico Qualis $\geq$ A3	1,0 Por publicação
<b>Experiência Profissional – nota 2 (peso = 20%)</b>	
Engenheiro ou técnico de nível superior na área pretendida	Tempo $\geq$ 2 anos = 1,0
Docência em nível superior ou técnico em áreas afins à pretendida	Tempo $\geq$ 2 anos = 1,0
<b>Publicação técnica/científica e de inovação – Nota 3 (peso =50%)</b>	
Periódicos** * Valor por cada artigo publicado	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qualis A1 = 1</li> <li>▪ Qualis A2 = 0,85</li> <li>▪ Qualis A3 = 0,75</li> <li>▪ Qualis A4 = 0,5</li> <li>▪ Qualis B1 = 0,3</li> <li>▪ Qualis &lt; B1 = 0,1</li> </ul>
Artigos em congresso (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios)	0,1 – por artigo publicado
Capítulo de livro ou livro referente ao PPGEM	1,0 – por capítulo ou livro publicado
Programa de computador depositado no INPI	1,0 – por programa depositado
Patente concedida pelo INPI	1,0 – por patente concedida
Patente depositada no INPI	0,5 – por patente depositada

<b>Conversão CAPES para artigos que não estão listados no QUALIS em caso do JCR</b>	
Classe	
A1	F.I. $\geq$ 1
A2	F.I. < 1,0 e F.I. $\geq$ 0,5
A3	F.I. < 0,5 e F.I. $\geq$ 0,3
A4	F.I. < 0,3/Scielo
B1	Periódicos de associações/ sem F.I.

**ANEXO VI**  
**EDITAL PPGEM N° 1, DE 19 DE MAIO DE 2025**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO</b>
N° de identificação do candidato:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura do candidato: